



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Francisco Xavier da Conceição Filho

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 088 /2019.

**Ementa Impositiva ao Projeto de
Lei nº 088/2019 referente a Lei
Orçamentária do Município de
Quissamã para o Exercício Fiscal
de 2020.**

A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Quissamã.

O Vereador Francisco Xavier da Conceição Filho da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Artigo 1º – Fica acrescido ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde o valor de **R\$148.147,77** (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), destinado à Casa de Recuperação para remédios para o tratamento de pacientes com dependência química.

Artigo 2º –Fica acrescido ao Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo o valor de **R\$148.147,78** (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), destinado a Construção de poços artesianos com castelos, bombas e etc, destinado para atender as seguintes Localidades (Flexeiras, Machado, Visgueiro, Machadinha, Sítio Boa Vista, Mutum, Bacurau e Santa Luzia).

Artigo 3º – Os valores mencionados nos artigos 1º, 2º serão anulados da Reserva da Contingência – Emenda Parlamentar, em conformidade com o artigo 124-A da Lei Orgânica Municipal e art. 16 da Lei Municipal nº 1894 de 12 de dezembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Artigo 4º – O detalhamento do acréscimo será de acordo com o anexo I, Formulário de Detalhamento de Emenda Parlamentar.

Quissamã, 12 de Dezembro de 2019

Francisco Xavier da Conceição Filho



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Francisco Xavier da Conceição Filho

Artigo 5º – Esta Emenda a Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício de 2020, entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Quissamã, 12 de Dezembro de 2019

Francisco Xavier da Conceição Filho

Vereador



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Francisco Xavier da Conceição Filho

ANEXO I - FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR
Lei Orçamentária do Município de Quissamã para o exercício de 2020

Nº da Emenda	Nome do Parlamentar
006/2019	Francisco Xavier da Conceição

Unidade Orçamentária Executora
Fundo Municipal de Saúde

Código do Programa	Código da Ação
0009	2.183

Descrição da Ação
Tratamento Fora do Município - TFD

Função	10-Saúde
Subfunção	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Fonte	612 – Royalties
Despesa	3.3.90.39
Valor	R\$ 148.147,77

Objeto
Tratamento de pacientes com dependência química

Quissamã, 12 de dezembro de 2019.

Francisco Xavier da Conceição Filho
Vereador



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Francisco Xavier da Conceição Filho

ANEXO I - FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR
Lei Orçamentária do Município de Quissamã para o exercício de 2020

Nº da Emenda	Nome do Parlamentar
006/2019	Francisco Xavier da Conceição Filho

Unidade Orçamentária Executora
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Código do Programa	Código da Ação
0029	2095

Descrição da Ação
Manutenção da Unidade

Função	04-Administração
Subfunção	122-Administração Geral
Fonte	612 – Royalties
Despesa	3.3.90.39
Valor	R\$ 148.147,78

Objeto
Construção de poços artesianos com castelo, bomba etc.

Quissamã, 12 de dezembro de 2019.

Francisco Xavier da Conceição Filho
Vereador



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Francisco Xavier da Conceição Filho